



DECRETO Nº 110, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre licenciamento ambiental acerca de empreendimentos com a atividade de pavimentação em pedra tosca no Município de Pires Ferreira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Lei Municipal nº. 018 de 04 de novembro de 1989, definida como Código de Postura do Município de Pires Ferreira/CE;

DECRETA:

Art. 1º Certificar, para fins de licenciamento ambiental, que o Empreendimento que tem por objetivo a Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Localidades do Município totalizando uma área construída total de 6.750,00 m², sendo distribuído na RUA MAJOR TAUMATURGO, SEDE DO MUNICIPIO, comprimento de 250,0m por largura de 6,0m, totalizando 1.500,0m², RUA DA IGREJA, DISTRITO DE OTAVILANDIA, comprimento de 300,0m por largura de 6,0m, totalizando 1.800,0m², RUA SDO 12, DISTRITO DE OTAVILANDIA, comprimento de 200,0m por largura de 6,0m, totalizando 1.200,0m², RUA PRINCIPAL, DISTRITO DE DELMIRO GOUVEIA, comprimento de 375,0m por largura de 6,0m, totalizando 2.250,0m², está em conformidade com a Lei Municipal nº. 018 de 04 de novembro de 1989 que institui o Código de Postura do Município de Pires Ferreira /CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atribuindo-se efeito "erga omnes", revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 12 de dezembro de 2017.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal